



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

“RETIFICAÇÃO”

1 - Indicação do objeto que se pretende contratar

1.1 - Contratação de empresa jornalística responsável pela edição de **jornal diário de grande circulação e/ou jornal com tiragem no mínimo mensal**, com comprovada abrangência de distribuição e circulação no Município de Santana do Garambéu/MG, para prestação de serviços de publicação de atos oficiais, legais, administrativos e institucionais de interesse da Administração Municipal, destinados ao atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Geral, em conformidade com os princípios da publicidade, transparência e ampla divulgação dos atos administrativos, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, conforme solução definida neste estudo técnico preliminar.

1.2 - Justificativa da utilização do SRP

1.2.1 A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) revela-se adequada para a contratação de empresa jornalística responsável pela edição de jornal impresso, destinada à veiculação de atos oficiais e institucionais do Município de Santana do Garambéu, em atendimento ao Gabinete do Prefeito e à Secretaria Geral. Tal escolha encontra respaldo na necessidade permanente e frequente de publicação desses atos, imprescindível para assegurar a publicidade e transparência das ações administrativas, conforme preceitua a legislação vigente.

1.2.2 Considerando que o município não dispõe de veículo impresso para divulgação oficial, a contratação por meio do SRP possibilita a continuidade e regularidade na publicação dos documentos de interesse público, atendendo às demandas variáveis e distribuídas ao longo do tempo, sem prejuízo à eficiência e economicidade da Administração. Ademais, o SRP permite a centralização do processo licitatório, garantindo a padronização dos serviços e a otimização dos recursos públicos.

1.2.3 A fundamentação legal para a utilização do SRP encontra-se no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza o registro de preços para contratações permanentes ou frequentes, assegurando maior flexibilidade e segurança na gestão das demandas públicas. Assim, a medida observa o disposto na Lei nº 14.133/2021.

2 - Descrição da necessidade

2.1 - O município de Santana do Garambéu não possui, na forma impressa (jornal) para dar publicidade aos atos inerentes aos certames e outros documentos de interesse da sociedade, conforme determina a legislação vigente.

2.2 - A presente contratação se justifica para atender as necessidades de publicidade e transparência das ações (legais, administrativas e institucionais), contratações licitações, solenidades e demais atos promovidos pelo município de Santana do Garambéu.

3 - Área(s) requisitante(s)



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



3.1 - Secretaria Municipal de Administração

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza dos serviços

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em serviços comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

4.2 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço

4.2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.3.2 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3.3 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.3.4 - Registre-se que eventuais impactos ambientais e suas respectivas medidas mitigadoras, quando aplicáveis, serão tratados no tópico 14 deste estudo, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

5 - Levantamento de Mercado

5.1 - Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a contratação na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem à necessidade do Município. Na oportunidade, constatamos que o modelo adotado para esta contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



que este é o modelo atual adotado neste Município, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 Visão geral da solução: A solução consiste na prestação de serviços de edição de **jornal diário de grande circulação e/ou jornal com tiragem no mínimo mensal**, com comprovada abrangência de distribuição e circulação no Município de Santana do Garambéu/MG, para prestação de serviços de publicação de atos oficiais, legais, administrativos e institucionais de interesse da Administração Municipal, destinados ao atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Geral, que garantam a publicidade, transparência e divulgação adequada dos atos legais, administrativos, institucionais, licitações, solenidades e demais documentos de interesse público.

6.1.1 Elementos constitutivos: A solução abrange a seleção de empresa jornalística responsável pela edição do jornal impresso de grande circulação, que deverá assegurar a publicação dos atos oficiais e institucionais conforme as exigências legais vigentes, com periodicidade e abrangência compatíveis com as necessidades do município, garantindo a fidelidade, clareza e acessibilidade das informações veiculadas à população.

6.1.2 Condições de fornecimento e integração: Os serviços deverão ser executados em conformidade com os prazos estabelecidos para cada publicação, observando os locais e horários definidos pela Administração Municipal para entrega dos materiais a serem veiculados, assegurando a regularidade e continuidade da divulgação dos atos oficiais. A empresa contratada deverá garantir a integração entre a edição do conteúdo e a publicação no jornal impresso, respeitando as normas legais aplicáveis à publicidade oficial necessários para o atendimento pleno da demanda do município.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Serviço de publicação de ações institucionais, campanhas e eventos de governo, obras, serviços da administração municipal, em caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos. <u>(considerar: jornal impresso com periodicidade mínima mensal; distribuição regular no Município de Santana do Garambéu/MG).</u>	pag./ano	50
02	Serviço de publicação de avisos de editais de licitação, extratos de contratos, de convênios, de aditivos e atas de registro de preços, leis, decretos, portarias e demais atos oficiais em jornal de grande circulação. <u>(considerar como jornal de grande circulação: tiragem mínima de 5.000 exemplares, que atinja no mínimo a 20 (vinte) Municípios do Estado de Minas Gerais) e circulação diária mínima de cinco dias por semana.</u>	Cm/Col	15.000



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base no último certame realizado para estes serviços, bem como na demanda apresentada para o mesmo.

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$700.000,00 (setecentos mil reais).

8.2 - Os valores aqui apresentados são meramente indicativos, não se tratando dos preços de referência da futura contratação, o qual será realizado oportunamente quando da elaboração do Termo de Referência, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será subdividida em tantas parcelas quanto necessário para o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade.

9.1.1 - Neste sentido, haverá o parcelamento da solução e, portanto, a contratação será por ITENS, considerando que o objeto é divisível.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, porém, o Plano de Contratações Anual ainda NÃO foi adotado pelo(a) Município de Santana do Garambéu.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

12.1.1 - Por meio deste certame, pretende-se dar continuidade aos serviços de publicidade realizados neste município. Dando a devida divulgação exigida pela legislação vigente, bem como garantindo a transparência dos atos oficiais do Município.

13 - Providências a serem Adotadas



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 - Possíveis Impactos Ambientais

14.1 - A atividade de impressão de jornais pode gerar vários impactos ambientais, incluindo:

- a) Emissão de gases de efeito estufa: A produção de papel e a impressão podem contribuir para as emissões de gases de efeito estufa, como dióxido de carbono e metano.
- b) Consumo de água: A produção de papel e a impressão podem consumir grandes quantidades de água, o que pode afetar a disponibilidade local e a qualidade da água.
- c) Consumo de energia: A produção de papel e a impressão podem consumir grandes quantidades de energia, o que pode contribuir para a emissão de gases de efeito estufa e para a pegada de carbono da organização.
- d) Geração de resíduos: A produção de papel e a impressão podem gerar resíduos, como papel usado, tintas e aditivos, que podem ser difíceis de reciclar ou tratar adequadamente.
- e) Desmatamento: A produção de papel pode contribuir para o desmatamento e a degradação dos ecossistemas florestais, especialmente se a madeira utilizada é proveniente de florestas nativas.

14.2 - Existem várias medidas que podem ser tomadas para mitigar os impactos ambientais da atividade de impressão de jornais, incluindo:

- a) Utilizar papel reciclado: Utilizar papel reciclado pode reduzir o consumo de água e energia, bem como a emissão de gases de efeito estufa e a geração de resíduos.
- b) Utilizar fontes de energia limpa: Substituir fontes de energia fóssil por fontes de energia limpa, como eólica, solar ou hidroelétrica, pode reduzir as emissões de gases de efeito estufa.
- c) Certificação de madeira sustentável: Utilizar papel proveniente de florestas certificadas, como FSC ou PEFC, pode garantir que a madeira utilizada é proveniente de fontes sustentáveis e não contribui para o desmatamento.
- d) Reduzir o uso de papel: Reduzir o uso de papel, por meio de práticas de impressão mais eficientes, como impressão duplex.
- e) Gestão de resíduos: Implementar programas de gestão de resíduos para garantir que os resíduos gerados na impressão são coletados.

15 - Análise de Risco

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] "(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação". Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



15.2 - Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

Santana do Garambéu, 16/07/2026.

Eliana Catarina de Souza Marcelino
Secretário(a) Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, **RETIRICADO**, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Santana do Garambéu, 16/07/2026.

José Francisco de Moura
Prefeito